

# A insegurança nas relações trabalhistas

PAULO SAFADY SIMÃO

Nos últimos anos temos assistido a um intenso debate sobre o futuro das relações trabalhistas no Brasil. É evidente que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que em 2013 completou 70 anos, não consegue mais responder à complexidade do mundo atual, com suas novas e desafiantes características. Esse descompasso entre a legislação e a realidade gera um ambiente de insegurança jurídica que compromete a segurança de trabalhadores e empresários, ameaça o crescimento da nossa economia e a própria oferta de mais e melhores empregos.

Neste contexto, o tema da terceirização do trabalho tem se destacado como o mais polêmico na agenda das reformas trabalhistas de que o país tanto necessita. Ao longo de décadas, a prática da terceirização foi sendo incorporada ao dia a dia de diversos segmentos da economia e tornou-se condição fundamental para várias atividades que pressupõem a necessidade de

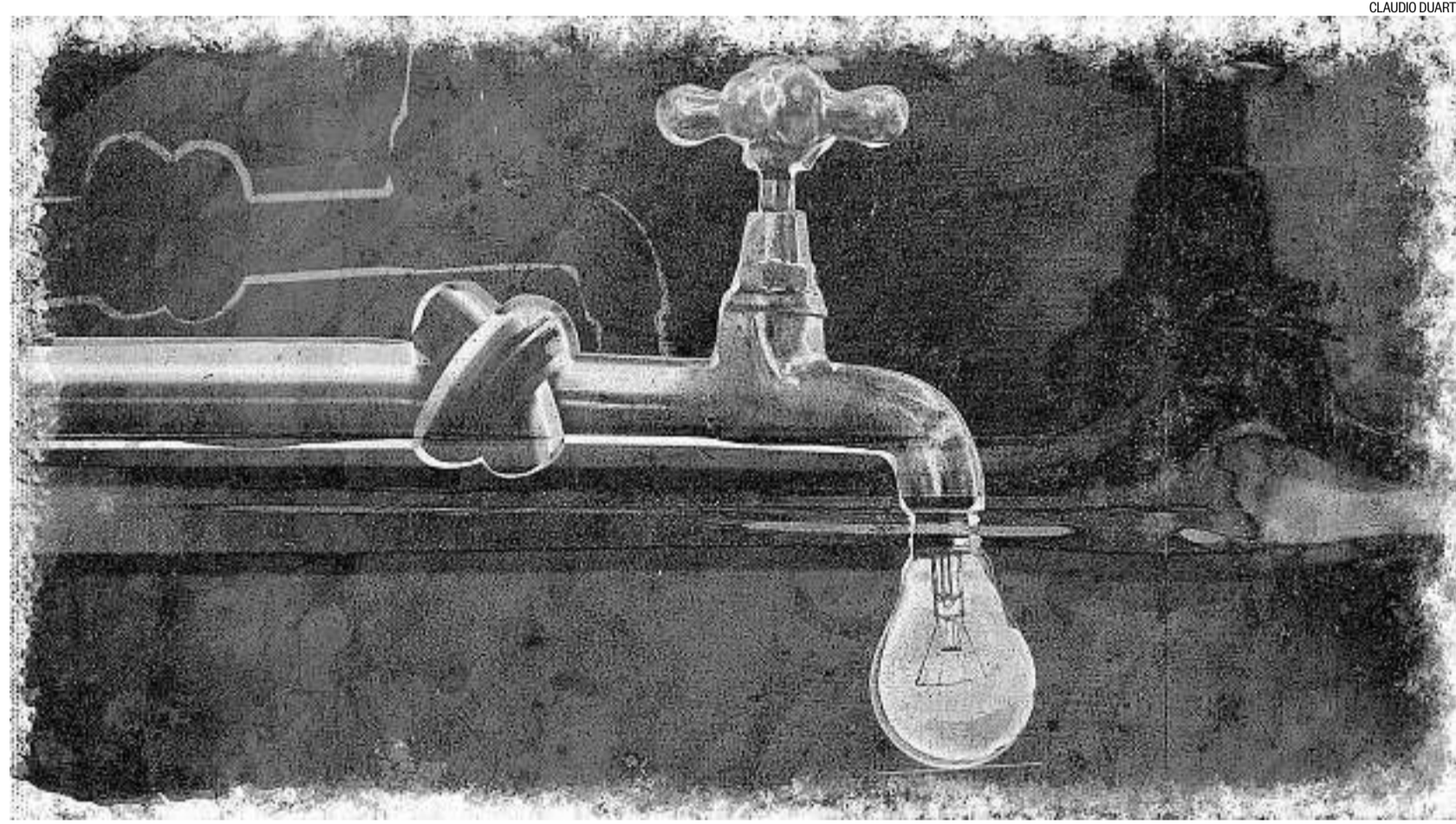
serviços especializados, como a indústria da construção, por exemplo. Todavia, na contramão do que ocorre nas principais economias do mundo, a prática da terceirização tem sido “satanizada” no Brasil, ao ponto de o termo ter se tornado sinônimo de precarização de direitos trabalhistas.

A verdade é que a figura do trabalho terceirizado tornou-se imprescindível para elevarmos o nível de competitividade da economia. Precisamos desonerar as contratações e permitir que as empresas lancem mão de prestadoras de serviços, incorporando os melhores recursos e tecnologia, obtendo produtividade e qualidade e diminuindo os custos. Afinal, como imaginar, por exemplo, que empresas da construção de pequeno e médio porte — que

são a maioria no país — consigam abrigar permanentemente em seus quadros de funcionários um conjunto de trabalhadores especializados para cada uma das inúmeras etapas de uma obra? Empresas mais produtivas podem oferecer empregos mais qualificados e mais bem remunerados. Na mesma linha, empresas com melhor nível de produtividade se inserem na formalidade e estão em condições de investir na formação de capital humano.

Quando ao temor manifestado pelas centrais sindicais sobre o risco de a terceirização promover uma precarização dos direitos trabalhistas, é importante ressaltar que a maior ameaça à segurança dos trabalhadores não é a aprovação de um regamen-

**É preciso criar um ambiente que estimule o diálogo entre trabalhadores e empresários, simplifique as regras, reduza os conflitos de interpretação e desonere os custos de contratações**



CLAUDIO DUARTE

## Um risco para o abastecimento da cidade

JERSON KELMAN

Embora seja pouco conhecida, a transposição do Rio Paraíba do Sul, feita pela Light nos anos 50, é muito importante para a população da região metropolitana. Trata-se de uma obra grandiosa mesmo para os dias atuais: no primeiro trecho, grande quantidade de água é retirada do rio e bombeada morro acima, por cerca de 35 metros (na vertical) para vencer a Serra do Mar; no segundo trecho, a água despenca de uma altura de 300 metros em direção à Baía de Sepetiba, girando as turbinas que produzem eletricidade e contribuindo com cerca de 90% da água que escoava pelo Rio Guandu, utilizada para abastecer a região metropolitana.

Gasta-se energia para “empurrar” a água morro acima. Mas esse gasto é regamente compensado pela energia gerada quando a água desce o morro pela outra vertente, de uma altura muito maior. Durante décadas, a energia elétrica que abastecia a região metropolitana dependia somente dessa engenhosa obra. Atualmente, a energia consumida no Rio é produzida por muitas usinas conectadas ao Sistema Interligado Nacional, de

Norte ao Sul do país. Ou seja, se ocorresse algum problema com as usinas da Light, não faltaria energia elétrica no Rio. Porém faltaria água.

Explicação: a estação do Guandu, onde a Cedae capta e trata grande parte da água consumida na região metropolitana, se localiza rio abaixo das usinas. Se a água do Paraíba do Sul não passasse pelas usinas da Light, não fluiria pelo Guandu e não chegaria às torneiras dos cariocas.

**Se ocorresse algum problema com as usinas da Light, não faltaria energia elétrica no Rio. Porém faltaria água**

Para que as usinas da Light funcionem bem, sem interrupções imprevistas, é necessário que se faça meticulosa manutenção. Era assim até os anos 80, quando a Cedae captava uma vazão ainda pequena e o rio não era pesadamente poluído por esgoto não tratado da Baixada Fluminense. Porém, nos últimos 20 ou 30 anos, tem sido difícil realizar a completa manutenção preventiva, ainda que com duração de poucas horas. Há uma boa

razão para isso: uma interrupção programada causaria o desabastecimento de água que poderia durar alguns dias. Por outro lado, a dificuldade em realizar a manutenção preventiva aumenta a chance de uma pane que resultaria em falta de água muito pior, de duração indefinida.

Para prevenir a ocorrência dessa calamidade, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos aprovou a construção de um túnel de *by-pass* da usina hidrelétrica de Nilo Peçanha, proposto pela Light, para uso numa hipotética situação de emergência. Embora não se trate de uma obra para produzir energia elétrica, a Light se posicionou proativamente no sentido de participar da solução do problema, tanto na dimensão técnica quanto financeira, juntando forças com o Governo do Estado.

É pequena a probabilidade de que o desastre ocorra nos próximos anos. Ou seja, não há razão para alarme. Porém, a probabilidade não é tão pequena que possa ser ignorada. Se nada for feito, aumentará com o passar do tempo. Por prudência, convém não protelar a construção do túnel. ●

Jerson Kelman é professor da Coppe-UFRJ

## Nem na ditadura...

DIEGO WERNECK ARGUELHES E IVAR A. HARTMANN

Reunidos na organização Procure Saber, importantes nomes da nossa música defendem que se continue a proibir biografias não autorizadas. Hoje, a proibição resulta de uma interpretação precária do art. 20 do Código Civil. Um dos argumentos desses músicos é que não se pode permitir que apenas o autor tire vantagem financeira da biografia. Ou ambos lucram, ou o autor não pode comercializar a obra. Mas essa interpretação da lei traz risco enorme à cultura brasileira. Mais diretamente, aliás, afetaria os próprios músicos que a defendem.

O artigo 20 fala de “escritos”, mas não só. Inclui “transmissão da palavra”, “publicação”, “exposição” e “utilização da imagem”. Se o Código proíbe alguma coisa, essa proibição não se aplica somente à biografias. Um discurso — a transmissão da palavra ao vivo. Uma matéria de jornal — publicação. Uma homenagem a alguém — utilização da imagem. Quem invoca o art.20 precisaria também estar disposto a aplicá-lo aos muitos outros tipos de expressão que ele abrange.

Músicas gravadas e tornadas públicas por meio físico ou virtual preenchem todos os requisitos do artigo 20. São “transmissão da palavra.” São “pu-

blicações”. Mais ainda, músicas sobre pessoas reais e específicas são uma exposição da pessoa e utilizam sua imagem. Com “Fio Maravilha”, por exemplo, Jorge Ben Jor expôs e divulgou (e imortalizou) o jogador do Flamengo. E o próprio Caetano construiu o cenário de sua “Sampa” com as imagens de outros artistas de carne e osso, como Rita Lee e os Novos Baianos.

**Nem mesmo naquela época se ousou restringir a tal ponto a liberdade de expressão cultural**

Para a Procure Saber, não seria justo que “só os biógrafos e seus editores lucrem com isso e nunca o biografado ou seus herdeiros”. Para evitar essa injustiça, portanto, deveríamos exigir sempre a autorização prévia da pessoa retratada naquela expressão artística, cultural, literária ou musical. Ou de seus herdeiros. Mas onde isso nos levaria se o artigo 20 fosse aplicado de forma coerente a todas as formas de expressão? Caso sua mãe já houvesse falecido quando compôs a tocante “Lady Laura”, Roberto Carlos precisaria pedir autorização de seus irmãos. A “Sampa” de Caetano só poderia ser povoada por personagens que consentissem em ser retratados.

No auge da ditadura militar, nos anos 70, Jorge Ben Jor sofreu um processo judicial por não ter pedido autorização do jogador Fio Maravilha antes de lançar a sua famosa música. O pedido foi rejeçado. Nem mesmo naquela época se ousou restringir a tal ponto a liberdade de expressão cultural.

Pelo que exigem agora alguns músicos brasileiros, deveríamos ter obrigado Raul Seixas a conseguir autorização dos herdeiros de Al Capone. Ou exigido que o grupo Los Hermanos fizesse primeiro um contrato de partilha do lucro dos direitos autorais com a estudante retratada em “Anna Julia”. E o que dizer da música “Clint Eastwood”, do grupo Gorillaz? Seria necessária a autorização do ator americano para divulgar a música no Brasil?

Os músicos do Procure Saber deixaram claro que, pelo artigo 20, opõem-se a manifestações culturais não autorizadas apenas quando são comercializadas. Se divulgadas gratuitamente, não haveria problema. Mas a proibição do artigo 20 é mais insaciável do que pensam. Ela não tem fundo. Estariam dispostos a abrir mão dos direitos autorais de todas as suas músicas que envolvam a imagem de uma pessoa real? ●

Diego Werneck Arguelhes e Ivar A. Hartmann são advogados

to jurídico que legalize a figura da terceirização, mas a inexistência de uma regulamentação que coíba as distorções. É a falta de disciplinamento e controle que propicia o surgimento de oportunistas que acabam comprometendo a imagem das empresas sérias que realizam a terceirização de forma correta.

Esperamos que os debates que têm lugar neste momento no Congresso Nacional avancem no sentido de pôr termo a essa longa espera. É impossível que as empresas evoluam com o nível de insegurança que domina as relações trabalhistas, onde as regras podem ser interpretadas das formas mais discrepantes. É imperioso criarmos um ambiente que estimule o diálogo entre trabalhadores e empresários, simplifique as regras, reduza os conflitos de interpretação, desonere os custos de contratações e abra espaço para ganhos de ambos os lados. ●

Paulo Safady Simão é engenheiro e presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção  
N.R.: Veríssimo volta a escrever no próximo mês

## A aposta chilena

OSCAR PÁEZ GAMBOA

Reconhecido como o país mais inovador da América do Sul, segundo o ranking da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (agência que integra a ONU), é possível afirmar que o Chile não exporta apenas commodities, mas conhecimento e talento. Como forma de intensificar essa diretriz no país e em suas relações comerciais, descrevendo a nação como “o berço de novas ideias”, o governo chileno definiu 2013 como o Ano da Inovação.

Para apoiar essa premissa, o governo está investindo em movimentos de incentivo à inovação, ao empreendedorismo e a soluções que melhorem a qualidade de vida da população mundial. O objetivo é expandir as ações já realizadas em 2012, durante o Ano do Empreendedorismo, que totalizou a criação de 67 mil novas empresas no país.

Diante disso, o governo chileno aprovou um orçamento histórico de US\$ 1 bilhão para ações de ciência, tecnologia e inovação, o que significa um aumento de 8,9% em relação ao ano anterior.

O recurso será destinado especialmente às áreas de ciência e educação, que contribuem para melhorias das competências básicas, pessoais, técnicas e científicas da população. O investimento em educação é a longo prazo, uma vez que estabelece as bases de projetos inovadores que irão gerar uma economia futura.

Uma das maneiras de apoiar a formação deste capital humano é realizada por meio da entrega de bolsas de estudo de mestrado e doutorado no exterior, ação desenvolvida pelo Ministério da Educação do Chile, com a Comissão Nacional de Pesquisa Científica e Tecnológica

**O governo aprovou orçamento de US\$ 1 bilhão para ações de ciência, tecnologia e inovação**

(Conicyti). A previsão é que só em 2013 mais de 1.400 alunos sejam beneficiados com a iniciativa.

Como resultado desse direcionamento, há também o investimento em novas ferramentas para potencializar a inovação entre os chilenos e os empresários de outros países, como o programa Start-Up Chile (voltado para empreendedores nacionais e estrangeiros que desejam desenvolver projetos inovadores no país) e o ContactChile (ação desenvolvida pelo ProChile, que por meio do financiamento do governo chileno completa o círculo virtuoso da inovação e é destinada a empresários que pretendem incorporar altos níveis de inovação às suas atividades).

Embora ocorram diferenças entre Brasil e Chile, que possam inviabilizar comparações, a atual posição chilena no cenário da inovação reforça a importância de um olhar mais atento do Brasil para ideias e resultados conquistados por seu vizinho emergente.

Afinal, o Chile também ocupa uma posição de destaque no Índice Global de Inovação 2013, com o 46º lugar entre os 142 países participantes. Entre os diferenciais que tornaram o Chile um país inovador está, especialmente, a internacionalização de sua economia. ●

Oscar Páez Gamboa é diretor do ProChile no Brasil, instituição do Ministério de Relações Exteriores do Chile